

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 13

Brasília-DF, 29 de março de 2018

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-SUBSTITUTO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 774, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria CGU nº 1.382, de 23 de junho de 2017, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso VI do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora ELAINE CRISTINA PIRKIEL, matrícula SIAPE 1485325, Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado do Paraná, conforme informações constantes do Processo nº 00190.103022/2018-78.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 27/03/2018, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0661039 e o código CRC 202A58A4

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 848, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - SUBSTITUTO uso da competência que lhe conferem o § 5º do artigo 66 da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017; o artigo 23, inciso VI, do Anexo I do Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Designar **DASO TEIXEIRA COIMBRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1537367, **GILBERTO FRANÇA ALVES**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1484245, e **GILBERTO PEREIRA LOPES**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 0093426, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 757, de 24 de março de 2015, publicada no Boletim Interno nº 13, e tendo como último ato a recondução efetivada pela Portaria nº 2.281, de 27 de outubro de 2017, publicada no D.O.U. nº 212, Seção 2, p. 30, de 6 de novembro de 2017, referente ao processo nº **00190.006160/2015-67**, ante as razões apresentadas no Memorando nº 527/2018/CMPAD/CRG, de 14 de março de 2018.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO**, **Secretário-Executivo, Substituto**, em 27/03/2018, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0667661 e o código CRC DFE38864

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 775, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 15 da Portaria n.º 2.217, de 17 de outubro de 2017, do Ministro de Estado da Transparência e Controladoria-Geral da União, Substituto, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados como membros do Comitê Gestor da Política de Capacitação do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU/CCAP para o exercício de 2018:

UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Diretoria de Gestão Interna	Sérgio Akutagawa	Lorena Ferrer Cavalcanti Randal Pompeu
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Walter Luis Araujo da Cunha	Gustavo Rezende Soares
Consultoria Jurídica	Renato de Lima França	Vinícius de Carvalho Madeira

Art. 2º Fica revogada a Portaria n.º 143, de 12 de janeiro de 2017, publicada no Boletim Interno nº 03, de 20 de janeiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO, Secretário-Executivo, Substituto**, em 27/03/2018, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



o código CRC 6B3965D3

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0661174 e

2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATO DO SECRETÁRIO FEDERAL

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 855, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 138 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria CGU nº 677, de 10 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a versão março/2018 do Manual de Auditoria Anual de Contas, destinado a orientar as diretorias da Secretaria Federal de Controle Interno e as unidades regionais do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União sobre a organização e forma de execução das auditorias anuais de contas.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias nº 804, de 27 de março de 2017, nº 1.422, de 29 de junho de 2017, e nº 1.919, de 05 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, Secretário Federal de Controle Interno, em 27/03/2018, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0668720 e o código CRC 94859C8D

**3) MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA REGIONAL DA
UNIÃO NOS ESTADOS**

ATOS DOS SUPERINTENDENTES

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 740, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Delega competência aos Chefes e Coordenadores responsáveis pelos Núcleos integrantes da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais.

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979; nos artigos 14 e 15 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e na Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, a qual aprovou o Regimento Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos Chefes e Coordenadores responsáveis pelos Núcleos integrantes da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais as competências atribuídas pelo art. 133, incisos II, VI, IX e X da Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, para, no exercício de suas atribuições:

I - estabelecer a programação das ações de controle e supervisionar as atividades técnicas desenvolvidas em sua área de atuação, observando-se os prazos estabelecidos para a realização dos trabalhos, bem como o Plano Operacional desta unidade regional;

II - zelar para que os papéis de trabalho, referentes às atividades sob sua supervisão, contenham todos os elementos significativos dos exames realizados e evidenciem que a ação de controle foi executada de acordo com as normas aplicáveis;

III - assinar e encaminhar diligências destinadas aos gestores de bens e recursos públicos, objetivando a obtenção de informações, esclarecimentos ou manifestações sobre as questões registradas nos relatórios, assim como outros documentos produzidos em decorrência da execução das ações de controle sob sua supervisão, no âmbito de cada Núcleo de Ação de Controle desta unidade regional;

IV - aplicar a legislação de pessoal aos servidores subordinados dos respectivos Núcleos com relação à:

a) homologação do registro mensal de frequência;

b) aprovação e homologação de férias e encaminhamento, à autoridade competente, de solicitação de cancelamento e de interrupção; e

c) identificação da necessidade de treinamento e capacitação e proposição de programa de treinamento em assuntos específicos nas suas áreas de atuação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES

Documento assinado eletronicamente por **BRENO BARBOSA CERQUEIRA ALVES**,
Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, em
29/03/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do
Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0656838 e o código CRC 5BFD8772

Referência: Processo nº 00210.100458/2017-49

SEI nº 0656838

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 806, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SERGIPE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor SÉRGIO MURILO CARDOSO FERREIRA, AFFC, matrícula SIAPE nº 1482999, de integrar o Núcleo de Ações Especiais nesta Superintendência Regional.

Art. 2º Designar a servidora DIANA MOURA VASCONCELOS, AFFC, matrícula SIAPE nº 1842909, para integrar o Núcleo de Ações Especiais nesta Superintendência Regional, a fim de desenvolver as competências atribuídas nos incisos de I a IV e § único, art. 3º, da Portaria nº 2.154, de 31 de agosto de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2018.

FREDERICO RESENDE DE OLIVEIRA

Superintendente da CGU-Regional/SE



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO RESENDE DE OLIVEIRA**, Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, em 23/03/2018, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0664983 e o código CRC 7B466178

4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 853, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor JEAN RENE GEVAERD, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão III, matrícula SIAPE nº1362042, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **26MAR2018**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00223.100062/2018-33.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0668225 e o código CRC C5054DCB

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 810, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 08/04/2013, ao servidor **Marcos Rodrigo Viriato Nascimento**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1622065, em exercício na Corregedoria-Geral de Planejamento e de Ações Correcionais - CGPAC/CRG, no período de **05/04/2018 a 04/05/2018**, para participar do curso A Nova Lei Anticorrupção e A Governança Corporativa, na modalidade à distância, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. (Processo n.º 00190.101137/2018-28).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0665185 e o código CRC 83001473

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 814, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/11/2008 a 08/11/2013, à servidora **Gabriela de Alencar Araripe Pereira**, Técnica Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1475906, em exercício na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/GM, no período de **07/05/2018 a 05/06/2018**, para participar do curso Semi-Intensivo de Inglês, na modalidade presencial, no English Language Center - ELC (Processo n.º 00190.101637/2018-60).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0665249 e o código CRC D81AAD6B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 815, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 10/04/2008 a 08/04/2013, ao servidor **Iranildo Nascimento da Costa**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1622147, em exercício na Coordenação-Geral de Cooperação Federativa e Controle Social - CF ECS/DTC/STPC, no período de **06/04/2018 a 04/06/2018**, para participar dos cursos de Monitoramento e Avaliação no Setor Público; Gestão de Conflitos; Técnicas de Negociação, na modalidade à distância, respectivamente, no Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, no Cursos Online SP do Brasil e no Portal Educação (Processo n.º 00190.101251/2018-58).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0665269 e o código CRC EB23FBD0

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 817, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/12/2011 a 02/12/2016, à servidora **Mônica Bulhões e Silva**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1577275, em exercício na Coordenação-Geral de Acompanhamento e Controle das Atividades de Ouvidoria - CGOUV/OGU, no período de **05/04/2018 a 04/05/2018**, para participar dos cursos Qualidade no Atendimento Aplicada ao Serviço Público; Excel, na modalidade à distância, respectivamente, na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. e na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (Processo n.º 00190.101241/2018-12).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0665309 e o código CRC 5F91C036

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 821, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 12/05/2017, ao servidor **Paulo Roberto Alves Cavendish**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1571698, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **09/04/2018 a 07/06/2018**, para participar dos cursos de Capacitação em Análise e Gerenciamento de Riscos; A Nova Lei Anticorrupção e a Governança Corporativa; Excel 2010 - Recursos Avançados, na modalidade à distância, respectivamente, na Mais E-duc Solução em Educação à Distância; na Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda. e no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Processo n.º 00215.100012/2018-55).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, Diretor de Gestão Interna, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0665333 e o código CRC E3F6D653

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 850, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar a exclusão do curso Controle Institucional e Social de Gastos Públicos, na modalidade à distância, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, e a ampliação da carga horária do curso A Nova Lei Anticorrupção e Governança Corporativa, na mesma modalidade, da Unieducar Inteligência Educacional S/S Ltda., na Licença para Capacitação concedida ao servidor **ADINELSON ALVES DA SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1093393, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe, por meio da Portaria nº 748 de 16/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 12 de 23/03/2018, devido a indisponibilidade do curso pela ENAP (Processo nº 00224.100002/2018-19).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0668011 e o código CRC DE8C0713

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 851, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação concedida ao servidor **MURILLO PIRES COELHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1800740, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades - CGMCID/DI/SFC, pela Portaria nº 749 de 16/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 12 de 23/03/2018, de 02/04/2018 a 01/05/2018, para **16/04/2018 a 15/05/2018**, por necessidade de serviço (Processo nº 00190.101066/2018-63).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0668061 e o código CRC 608074E3

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 852, DE 27 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas no art. 36, § 2º, da Portaria 2217, de 17 de outubro de 2017, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Autorizar a substituição do curso Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na modalidade a distância, no Instituto Serzedello Corrêa do Tribunal de Contas da União - ISC/TCU, pelo curso Normas Internacionais de Auditoria Financeira, na mesma modalidade, no Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, e alterar o período da Licença para Capacitação concedida ao servidor **MARLON MARTINS BOTELHO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1539334, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Cidades - CGMCID/DI/SFC, por meio da Portaria nº 750 de 16/03/2018, publicada no Boletim Interno nº 12 de 23/03/2018, de 02/04/2018 a 30/06/2018 para **16/04/2018 a 14/07/2018**, por necessidade de serviço (Processo nº 00205.100682/2017-18).



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 27/03/2018, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0668084 e o código CRC 0D164FFD

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 874, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 8.910, de 22 de novembro de 2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias os trabalhos da Comissão que trata a Portaria nº 07, de 02 de janeiro de 2018, para realização de inventário físico-financeiro anual dos bens móveis patrimoniais permanentes deste Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), em Brasília-DF, na forma da IN SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, com o intuito de dar continuidade aos trabalhos já iniciados pela Comissão constituída pela Portaria n.º 2002 de 18 de setembro de 2017.

Parágrafo Único: O prazo da prorrogação passa a contar a partir de 1º de abril de 2018, exaurindo-se em 30 de junho de 2018.

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o relatório final dos trabalhos até o dia 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 29/03/2018, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0672292 e o código CRC 44BDA0E6

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 532, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno - publicado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Solange Machado Vieira, Agente Administrativo, CPF nº 042.487.239-05, Humphry Valério de Lima, Analista Técnico Administrativo, CPF nº 318.857.481-91, para atuarem, respectivamente como titular e substituto de: Gestor de Patrimônio, Gestor de Almoxarifado e Gestor da UG 370003: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, para que acompanhem os atos e fatos de execução patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS) e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações desta Unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/03/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0632004 e o código CRC 877DE4FA

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 826, DE 23 DE MARÇO DE 2018

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ROGER RODRIGUES FELIX**, CPF nº **986.134.301-63** e seu substituto **LUIZ FERNANDO MACHADO BORGES**, CPF nº **801.678.297-34**, como Representantes do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **08/2018**, firmado com a empresa **ENGETECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência e suporte técnico, operação e manutenção preventiva e corretiva de no-break trifásico e suas instalações elétricas, com fornecimento de peças, materiais e equipamentos, visando suprir as necessidades do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União – CGU, em Brasília/DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo de valor do contrato de modo a evitar que seu objeto seja executado após esgotado seu valor total contratado, para não dar causa ao consequente reconhecimento de dívida;

VII – Caso, no decorrer da execução contratual, se incorra em reconhecimento de dívida, encaminhar para pagamento com a devida justificativa obrigatória, sujeitando-se ainda à apuração de responsabilidade de quem der causa;

VIII – Providenciar a abertura do processo financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Norma Operacional nº 3 de 19 de maio de 2017, da Diretoria de Gestão Interna, e alterações posteriores;

IX - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

X – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

XI - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

XII - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XIII - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XIV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XV – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XVI – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SÉRGIO AKUTAGAWA

Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/03/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0665901 e o código CRC DC09C36B

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 846, DE 26 DE MARÇO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da CGU, aprovado pela Portaria nº 677, de 10 de março de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar os servidores **RACHEL URBANO RIBEIRO, Auditor Federal de Finanças e Controle**, Matrícula SIAPE n.º 1352931, **JONAS ALVES DOS REIS, Auditor Federal de Finanças e Controle**, Matrícula SIAPE n.º 1215867 e **ANA PAULA PACHELLI PACHECO, Assistente Administrativo**, Matrícula SIAPE n.º 1670584, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis de uso do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União no Estado do Rio Grande do Norte, na forma da IN/SEDAP n.º 205, de 08 de abril de 1988 e do Decreto n.º 99.658, de 30 de outubro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o dia 11 de junho de 2018 como data última para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 26/03/2018, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 0667258 e o código CRC DF2FE8FC

5) COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 860, DE 27 DE MARÇO DE 2018

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 1.385, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017, resolve:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor ANAMIM LOPES DA SILVA – Auditor Federal de Finanças e Controle, nos períodos de 02 de abril a 01 de maio de 2018, no período de 02 a 31 de julho de 2018 e no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, referente ao quinquênio de 23DEZ1982 a 21DEZ1987, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.



Documento assinado eletronicamente por **SIMEI SUSA SPADA, Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas**, em 29/03/2018, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir>

informando o código verificador 0669297 e o código CRC 659630F6

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 13

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 29 de março de 2018

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas